



PROCESSOS	ED-128/2019; ED-129/2019; ED-130/2019; ED-131/2019; ED-132/2019; ED-133/2019; ED-134/2019; ED-135/2019; ED-136/2019; ED-137/2019; ED-138/2019; ED-139/2019; ED-140/2019; ED-141/2019; ED-142/2019; ED-143/2019; ED-144/2019; ED-145/2019; ED-146/2020; ED-147/2020; ED-148/2020; ED-149/2020; ED-150/2020; ED-151/2020; ED-152/2020; ED-153/2020; ED-154/2020.
INTERESSADO	CED-CAU/SP e outros
ASSUNTO	Prorrogação de prazo para conclusão da instrução de processo ético disciplinar
DELIBERAÇÃO Nº 459/2020 – CED-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos do parágrafo único do Art. 24 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando o volume de denúncias que estão sob análise da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP;

Considerando os processos em trâmite que necessitam de prazo para conclusão da condução das atividades de instrução destinadas à produção das provas necessárias ao esclarecimento dos fatos e à formação da convicção;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

1 – Prorrogar o prazo para conclusão da instrução dos processos éticos acima citados por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do Art. 24 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis;

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Claudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Márcia Helena Souza da Silva, Poliana Risso Silva Ueda, Rafael Paulo Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva.

São Paulo-SP, 03 de novembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane Mendes Rodrigues
Assinado de forma digital por
Josiane Mendes Rodrigues
Data: 2020.11.19 09:57:25
-03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de Processos de Ética e Disciplina